



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000342/026/14

Município: Rinópolis.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2014.

Prefeito: Sr. Valentim Trevisan.

Acompanha: TC-000342/126/14.

Procuradora de Contas: Dra. Élidea Graziane Pinto.

EMENTA: *Município: Rinópolis. Contas anuais do exercício de 2014. Ensino: 26,08%. FUNDEB: 100%. Valorização dos Profissionais do Magistério: 62,13%. Saúde: 26,02%. Déficit Orçamentário: 0,42%. Jurisprudência deste Tribunal. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000342/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 12 de julho de 2016, pelo Voto do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente em exercício e Relator, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Márcio Martins de Camargo e Samy Wurman, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Rinópolis, exercício de 2014, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, acolheu as recomendações propostas por Chefia de Assessoria Técnico-Jurídica (fls. 201) e Ministério Público de Contas (fls. 202/204), assim como o envio de cópia ao Ministério Público (fls. 204), que deverão ser endereçados por ofício.

Consignou, outrossim, que deixou de determinar a formação de autos apartados para tratar da matéria relativa à Execução Contratual, vez que já é objeto de análise no TC-000105.989.16, distribuída ao Auditor Márcio Martins de Camargo.

Determinou, por fim, à Unidade Regional competente que, na próxima inspeção, certifique-se das providências a serem adotadas pela Origem.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Presente a Procuradora do Ministério Público de
Contas, Dra. Renata Constante Cestari.
Publique-se.
São Paulo, 12 de agosto de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

MS